



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular nº. 007/2019 – **GSTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 14 de janeiro de 2019.

Senhores

**GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E COORDENADORES PEDAGÓGICOS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

SENHORES GESTORES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando a oportunidade de estágio na Rede Municipal de Ensino do Recife, comunicamos que os pedidos devem ser encaminhados, preferencialmente, entre os dias 16 a 25 de janeiro de 2019, para garantia do início do estágio no início do ano letivo de 2019.

Salientamos que, para um melhor atendimento ao público, excepcionalmente, durante o período supracitado, atenderemos nas quartas-feiras.

Os pedidos devem adotar as seguintes orientações:

- Quando a unidade indicar o estagiário via ofício, o mesmo deve conter (nome completo, área de atuação do estágio, CPF, turma, turno e nome do supervisor);
- No caso do estagiário para apoio ao aluno especial, informar a turma, turno e necessidade do aluno.
- Em caso de substituição de estagiários, colocar os dados completos tanto do antigo como do novo estagiário;

OBS: para os estágios em secretaria (função administrativa) serão feitas, no momento, apenas renovações e substituições, excluindo novos contratos.

Solicitamos atenção quanto às informações prestadas sobre curso e ano do estagiário indicado, quanto aos seguintes aspectos:

- Ensino Médio (1º, 2º ou 3º);
- Normal Médio (Antigo Magistério – do 1º ao 4º ano);
- EJA ou Travessia (com até 01 módulo para a conclusão do curso – constando data de início e de previsão do término do curso na declaração de vínculo);
- Licenciatura em Pedagogia (com até 01 semestre para a conclusão do curso);
- Pós-Graduação na área de Educação (com até 01 semestre para a conclusão do curso);
- Os estudantes de **Nível Superior** devem estar cadastrados no agente de integração Super Estágios pelo site www.superestagios.com.br



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Todos os estudantes indicados para estágio deverão providenciar a seguinte documentação: RG, CPF, comprovante de residência e declaração de vínculo com sua instituição de ensino.

Informamos que a Unidade Educacional só poderá permitir que o estagiário exerça suas atividades com o Termo de Compromisso de Estágio devidamente regularizado com o Agente de Integração.

O estudante indicado só poderá ter vínculo de estágio com a Prefeitura do Recife por, no máximo, 24 meses, em conformidade com a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Devido à demanda de solicitações dos estagiários será necessário agendar junto ao Setor de Estágio a vindo do estudante através do site:

Agendamento do Setor de Estágio – Appointlet - setordeestagio.appointlet.com

Banco de dados - bit.ly/setordeestagioeducacao

Atenciosamente,

SANDRA SERRALVA RODRIGUES DE MACÊDO

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

Secretaria de Educação